



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000  
SITE: [www.ribeiraoclaro.pr.gov.br](http://www.ribeiraoclaro.pr.gov.br) - e-mail [recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br](mailto:recursoshumanos@ribeiraoclaro.pr.gov.br)



**PORTARIA Nº 586, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

Autoriza a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de Médico Clínico Geral e Professor de Língua Estrangeira, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o aviso prévio concedido pela médica Latife Ibrahim Mogharbel, informando que, em trinta dias, a contar de 24 de abril, estará deixando o emprego público de Médico Clínico Geral que exerce nesta Municipalidade; considerando os termos do Ofício n.º 70/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando a abertura de Processo Seletivo Simplificado para o emprego de Professor de Língua Estrangeira, tendo em vista que professora ocupante deste emprego deverá afastar-se de suas funções para gozo de licença maternidade; considerando o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal vigente bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito deste município; considerando que o art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006, estabelece as situações de contratação que caracterizam necessidade temporária de excepcional interesse público; considerando que o inciso V daquele art. 2º, estabelece como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal substituto para atender especificamente as áreas de saúde e educação, a fim de suprir as ausências temporárias de servidores em decorrência de licenças legalmente concedidas, por motivo de doença, aposentadoria, demissão e exoneração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a abertura de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de Médico Clínico Geral e Professor de Língua Estrangeira para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme previsto no inciso V do art. 2º da Lei Complementar n.º 005/2006.

**Art. 2º** Os procedimentos e critérios a serem observados no Processo Seletivo Simplificado constarão de Edital próprio, e atenderão aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e ao disposto na Lei Complementar n.º 005/2006.


**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

Publicado em 26/04/19, Edição nº 2399

Caderno Página 02

JORNAL PÉROLA DO NORTE

  
**MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

  
**AFONSO DEJAIVAL DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças